



**M U N I C Í P I O D E L A R A N J E I R A S D O S U L**  
E s t a d o d o P a r a n á

G a b i n e t e d o P r e f e i t o M u n i c i p a l

**PORTARIA N.º 128/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 54, Inciso II da Lei Municipal n.º 001/2016 de 04/01/2016, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL) da Servidora abaixo relacionada.

<b>NOME</b>	<b>DATA EXCLUSÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM POR JORNADA</b>
Leticia Mezaroba	04/05/2017	CMEI Pingo de Gente	25% C/20 HS

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Maio de 2017.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal